



50

EXTRATO PUBLICADO NO DOM  
EM 20/09/2022 PÁG. \_\_\_\_\_  
*Jomo* 09521  
ASSINATURA / MATRÍCULA

PROCESSO Nº 01-072.308/21-27

IJ 01.2022.2702.0007

TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO DJ 014/2022 que entre si fazem a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP e A.P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., com o objetivo de readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com decréscimo e acréscimo de quantitativo, mediante a seguinte forma:

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL  
REGISTRADO  
Livro Nº: 02 Folha Nº: 99  
Responsável: *Adriana*  
Data: 19.09.22 Mat: 2662-0

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Readequação de Planilha com alteração de valor**

Readequa-se a Planilha Contratual, integrante do Contrato DJ 014/2022, Licitação SP 035/2021–PE, que tem por objeto execução dos serviços comuns de engenharia para implantação da câmara subterrânea/abrigo de medidores/painéis elétricos para equipamento de ar condicionado do Teatro Francisco Nunes, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativo de R\$ 313.219,49 (trezentos e treze mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), a preços de AGOSTO/2020, correspondente a **22,75% do valor inicial do Contrato**, e decréscimo de quantitativo de R\$ 2.711,03 (dois mil, setecentos e onze reais e três centavos), a preços de AGOSTO/2020, correspondente a **0,20% do valor inicial do Contrato**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da SUDECAP, conforme rubrica nº 2702.0200.04.122.233.1.219.0002.449051.18.00.00 SICOM 100

**CLÁUSULA TERCEIRA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

Em observância ao disposto no artigo 63, §2º do Decreto Municipal 10.710/01, fica complementada a garantia de execução do contrato, no valor correspondente a 5% do efetivo acréscimo do valor contratual, em conformidade com a guia de recolhimento de garantia nº 017412022000307750065468, emitida Superintendência de Desenvolvimento da Capital.



A



**CLÁUSULA QUARTA – ANEXOS**

A Planilha Contratual (fls. 539/547) e o Cronograma Físico-Financeiro (fls. 562/563), anexos à Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual, integram este instrumento para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA PARA A REPROGRAMAÇÃO**

O presente aditamento tem como justificativa a identificação de uma adutora da COPASA DN1000 que não pode ser remanejada, bem como as interferências com redes de telefonia, elétricas, SPDA, água e esgoto, o que acarretou alteração nas intervenções previstas inicialmente. Ademais, foi requerida a colocação de placa de identificação, além de acréscimos decorrentes da extensão do prazo de execução dos serviços, conforme Ofício GOBE1-SD/DJUR-SD nº 034/2022 exarado pela área técnica, que contém a justificativa da Solicitação de Ajuste Contratual nº 01 de 27/07/2022 – fls. 531/574

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado, bem como seus aditamentos anteriores.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022.

**Henrique de Castilho Marques de Sousa**  
Superintendente da SUDECAP

**A.P. BRAGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

Nome:

CPF:

A. P. Braga Eng. e Com. Ltda.  
Antônio Pires Braga Júnior

Visto:

**Felipe Alexandre Santa Anna Mucci Daniel**  
Diretor Jurídico da SUDECAP

